

## **PORTAL DE COMUNICAÇÃO DE CRIAÇÃO**

*Sistema de solicitação de proteção de propriedades intelectuais on-line.*

A Agência USP de Inovação, núcleo de inovação tecnológica da Universidade de São Paulo, lançou o [Portal de Comunicação de Criação](#), um sistema baseado em processo eletrônico que torna possível aos pesquisadores submeter e visualizar o status de suas criações, reduzindo o trâmite em papel ao mínimo necessário.

O Portal permite aos criadores a realização das seguintes atividades:

- Preencher e enviar sua Comunicação de Criação on-line;
- Verificar o estágio das Comunicações de Criação apresentadas;
- Acompanhar o estágio das proteções decorrentes das Comunicações de Criação;
- Acompanhar o estágio dos contratos decorrentes das Comunicações de Criação.

Embora o Portal tenha sido construído para ser intuitivo e fácil de usar, apresentamos abaixo: um conjunto de perguntas e respostas para orientar o primeiro acesso, uma sugestão de *check list* para auxiliar na verificação de que todas as informações e documentos foram anexados à Comunicação de Criação e também um resumo simplificado do processo de revisão, proteção e transferência de tecnologia.

Alternativamente, entrem em contato com a Agência USP de Inovação para esclarecerem suas dúvidas ou fornecerem sugestões para melhorarmos o Portal.

Depois de terem acessado e trabalhado no Portal, estamos confiantes de que perceberão os benefícios de terem esta nova ferramenta à disposição.

**Agência USP de Inovação**

## Perguntas frequentes sobre o Portal de Comunicação de Criação:

- **O que é uma Comunicação de Criação?**

A Comunicação de Criação é o ato confidencial pelo qual um pesquisador revela sua criação de forma estruturada ao órgão responsável pela gestão das propriedades intelectuais da instituição em que atua para que seja avaliada a melhor forma de proteção, gestão e transferência de tecnologia.

- **Quem pode utilizar o Portal de Comunicação de Criação?**

O Portal deve ser utilizado pelos Criadores para submissão das Criações da Universidade, conforme as definições abaixo:

Criadores: pesquisadores que sejam inventores, obtentores ou autores de Criação da Universidade.

Criação da Universidade: criação que resulta da atividade regular da Universidade ou de projeto de pesquisa ou extensão tecnológica especialmente firmado ou criação realizada com a utilização de equipamentos, recursos, instalações, dados, meios, ou materiais da Universidade ou ainda com a participação de pessoal a ela de qualquer forma ligado, com ou sem vínculo funcional ou relação de emprego, como docentes, pesquisadores, estudantes, bolsistas, pesquisadores de pós-doutorado, especialistas externos aposentados com Termo de Adesão ao Serviço Voluntário e de Permissão de Uso e outros pesquisadores que integram projetos e atividades da Universidade, independentemente do regime.

Acesse a íntegra da [Resolução 7.035/2014](#).

- **Qual é o link para acesso ao Portal?**

Para acessar o Portal clique [AQUI](#).



**Figura 1 - Portal de Comunicação de Criação.**

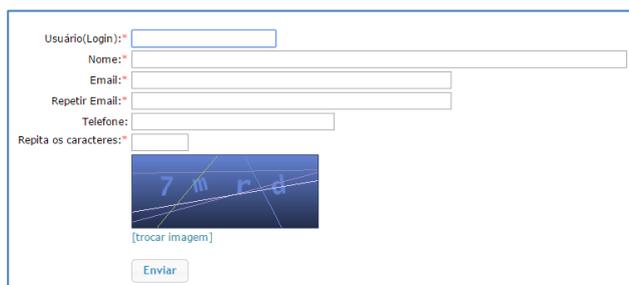
- **Qual é o meu Usuário e Senha?**

Se você é membro da comunidade USP, utilize seu Número USP e a Senha Única. Caso não tenha uma Senha Única, acesse o site dos [Sistemas USP](#) e clique em “Criar Senha Única”.



**Figura 2 - Senha Única USP.**

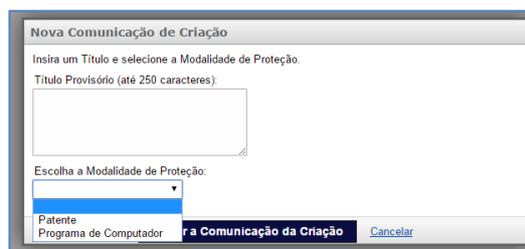
Se você não é membro da Comunidade USP, mas participou de um projeto que resultou em uma Criação da Universidade, [crie um login e senha](#) para acesso ao Portal.



**Figura 3 - Login de usuário externo (exclusivamente para criadores que não integram a Comunidade USP de alunos, docentes e servidores técnico-administrativos).**

- **Qual é a Modalidade de Proteção que devo selecionar para a minha Comunicação de Criação?**

Nesse momento, é possível submeter as seguintes Modalidades de Proteção por meio do Portal: Patente e Programa de Computador.



**Figura 4 - Modalidade de Proteção.**

Acesse o [Guia Prático I – Introdução à Propriedade Intelectual](#) para informações sobre cada modalidade.

Caso continue com dúvida, entre em contato com a Agência USP de Inovação e agende um atendimento com o Polo mais próximo:

Polo Capital: (11) 3091 4474;

Polo Lorena: (12) 3159 5336;

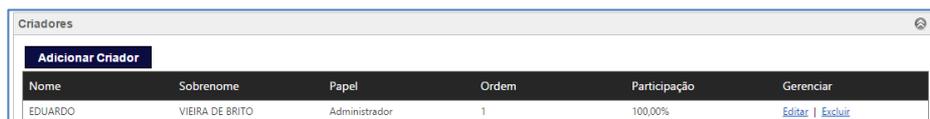
Polo Piracicaba: (19) 3429 4011 / (11) 3091 4429;

Polo Ribeirão Preto: (16) 3602 4651;

Polo São Carlos: (16) 3373 8052.

- **Quem eu devo indicar como Criador em minha Comunicação de Criação?**

Os Criadores são aqueles que contribuíram intelectualmente para o desenvolvimento da criação.

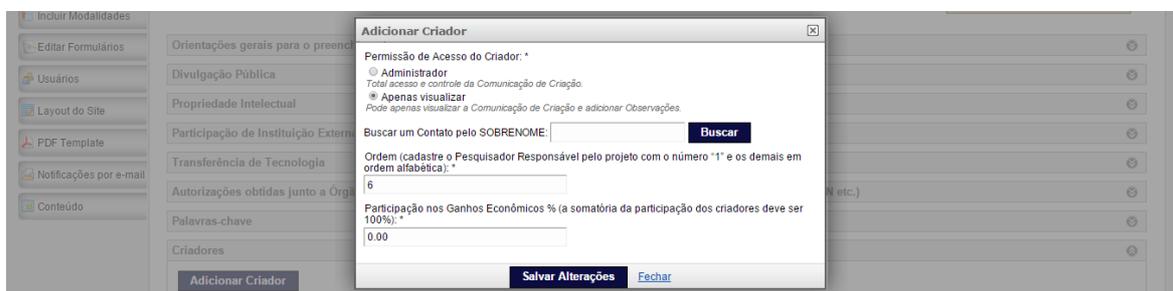


Criadores					
Adicionar Criador					
Nome	Sobrenome	Papel	Ordem	Participação	Gerenciar
EDUARDO	VIEIRA DE BRITO	Administrador	1	100,00%	<a href="#">Editar</a>   <a href="#">Excluir</a>

**Figura 5 - Adicionar Criador.**

Após clicar em “Adicionar Criador” você deve indicar se ele será um Administrador da Comunicação de Criação (podendo editar o conjunto das informações) ou se poderá apenas visualizar os formulários e as informações inseridas pelos criadores administradores.

Inicialmente, faça uma busca no banco de dados pelo sobrenome do criador, caso ele não seja encontrado, você poderá cadastrá-lo.



**Adicionar Criador**

Permissão de Acesso do Criador: \*

Administrador  
Total acesso e controle da Comunicação de Criação.

Apenas visualizar  
Pode apenas visualizar a Comunicação de Criação e adicionar Observações.

Buscar um Contato pelo SOBRENOME:  **Buscar**

Ordem (cadastre o Pesquisador Responsável pelo projeto com o número "1" e os demais em ordem alfabética): \*

Participação nos Ganhos Econômicos % (a somatória da participação dos criadores deve ser 100%): \*

**Salvar Alterações** [Fechar](#)

**Figura 6 – Criador: Permissão de Acesso, Ordem e Participação em ganhos econômicos.**

**Ordem:** O Pesquisador Responsável pelo projeto deve ser cadastrado com o número “1” e os demais devem seguir a ordem alfabética. Reiteramos que a referida ordem não reflete o grau de contribuição para a criação, apenas auxilia a Agência em futuras providências administrativas.

Participação nos Ganhos Econômicos: nos termos da Resolução USP 7035/2014, parte dos ganhos econômicos obtidos pela Universidade por meio da exploração da propriedade intelectual será compartilhada com os criadores. Nesse sentido, indicar nesse item como se dará a divisão desse montante entre os criadores considerando o seu grau de contribuição para o desenvolvimento da criação (a somatória da participação dos criadores deverá ser igual a 100%).

- **Caso eu necessite interromper o preenchimento da Comunicação de Criação, posso retomá-lo posteriormente do ponto em que parei?**

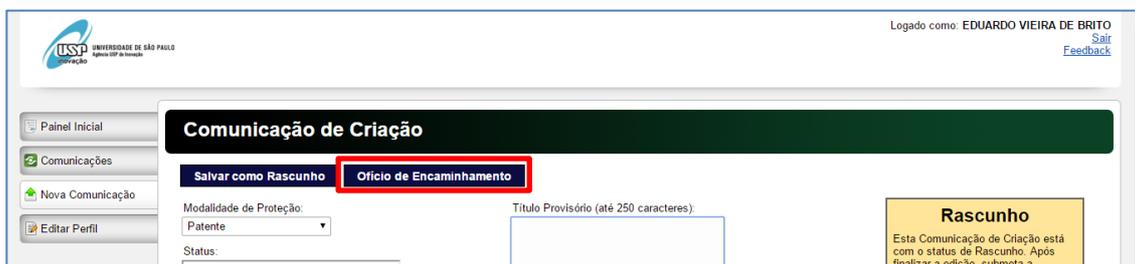
Sim, basta clicar em “Salvar como Rascunho”. Posteriormente, você poderá tanto continuar o preenchimento a partir do ponto em que parou quanto editar as informações já inseridas.



**Figura 7 - Salvar como Rascunho.**

- **Como devo proceder com o “Ofício de Encaminhamento” gerado pelo Portal?**

Após finalizar o preenchimento da Comunicação de Criação, clique em “Ofício de Encaminhamento” para gerar o documento.

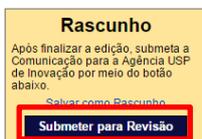


**Figura 8 - Ofício de Encaminhamento.**

O ofício deve ser preenchido, assinado (manualmente ou digitalmente) e anexado na Seção “Documentos, Figuras e Outros Anexos” da respectiva Comunicação de Criação. Dessa forma, esclarecemos que não é necessário o encaminhamento da versão impressa à Agência USP de Inovação.

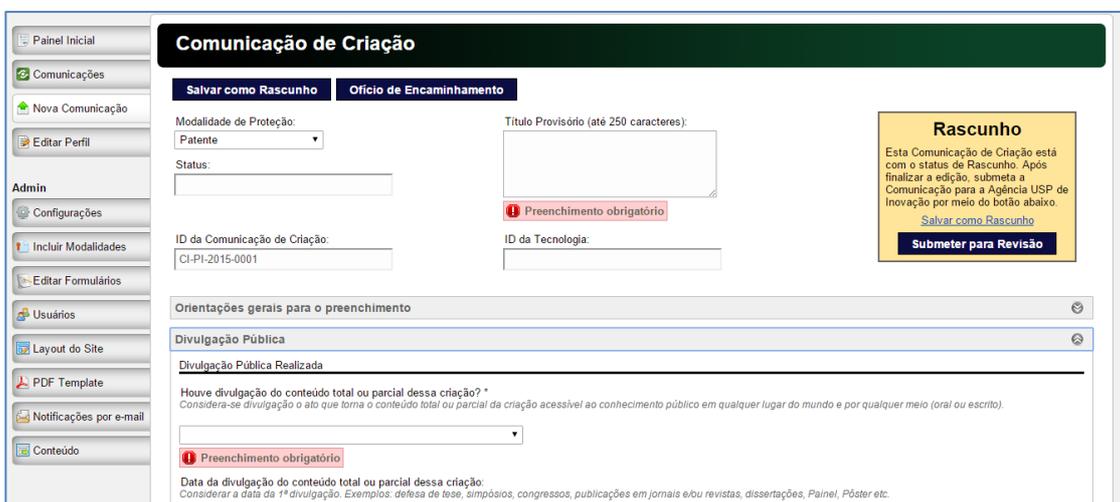
- **Quais são os próximos passos após o preenchimento do formulário de Comunicação de Criação?**

Após o preenchimento completo do formulário, clique em “Submeter para Revisão”.



**Figura 9 - Submeter para Revisão.**

Caso algum campo de preenchimento obrigatório não esteja preenchido o sistema não permitirá o encaminhamento. Identifique o campo em destaque e efetue o preenchimento.



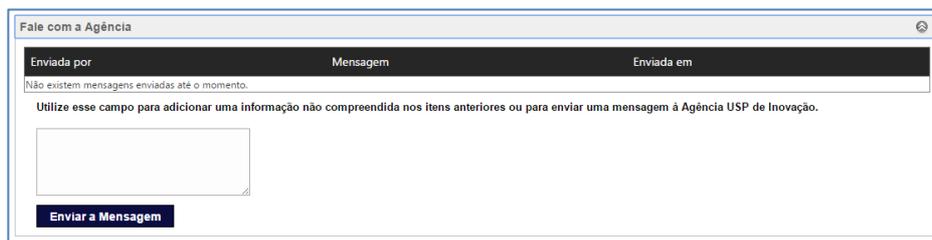
**Figura 10 - A Comunicação de Criação não poderá ser submetida sem o preenchimento dos campos obrigatórios.**

A Agência USP de Inovação receberá uma notificação e se manifestará em até 10 dias úteis sobre a eventual necessidade de complementação de informações e o detalhamento dos próximos passos para a efetivação da proteção.

- **Após a submissão da Comunicação de Criação surgiu um fato novo relacionado ao objeto da proteção, posso editar o formulário?**

Após a submissão as informações enviadas não podem ser editadas.

Para diálogo com a equipe da Agência USP de Inovação ou apresentação de fatos novos, utilize a Seção “Fale com a Agência”, que permanece aberta mesmo após a submissão.



**Figura 11 - Fale com a Agência.**

Caso a Agência de Inovação identifique a necessidade de complementação de informações, a Comunicação de Criação pode ter seu status alterado para Rascunho. Dessa forma, todos os campos estarão liberados para edição e inclusão de novas informações.

- **Qual é o procedimento para preencher as tabelas existentes no Formulário de Comunicação de Criação?**

Em caso de resposta positiva, preencha a tabela abaixo:  
Informe as informações sobre o Projeto e o contato do Núcleo de Inovação Tecnológica (ou órgão equivalente) da Instituição parceira para que possamos contatá-los (para preencher a tabela, clique no botão ao lado "Adicionar uma Linha na Tabela").

Nome da Instituição	Natureza Jurídica (Pública ou Privada)	Forma de Participação (Ex.: Recursos Humanos, Materiais, Estruturais e/ou Financeiros)	Nº do Acordo, Termo de Outorga, Processo ou equivalente.	Você confirma que anexou o Acordo, Termo de Outorga ou documento equivalente na Seção "Documentos Figuras e Outros Anexos" desse formulário eletrônico? (Sim)	Nome do Responsável por questões de Propriedade Intelectual na Instituição	Email	Telefone	Gerenciar
FAESP	Pública	Bolsa	PROCESSO Nº 9999/999	Sim				Salvar   Excluir

**Figura 12 - Tabela**

Para preencher as tabelas, siga o seguinte procedimento:

- 1 - Clique em "Adicionar uma Linha na Tabela";
- 2 - Preencha a linha;
- 3 - Clique em "Salvar" (o botão "Salvar" está no final da linha que está sendo preenchida).

Se precisar de uma nova linha repita o procedimento. Não esqueça de clicar em "Salvar", após preencher cada linha, para evitar a perda das informações.

Após concluir o preenchimento da tabela clique em "Salvar como Rascunho".

- **Continuo com dúvidas, como devo proceder?**

Em caso de dificuldades técnicas para a utilização do Portal, contate: [inovacao@sc.usp.br](mailto:inovacao@sc.usp.br) ou 16 3373-8052.

Em caso de necessidade de orientação relacionada à Propriedade Intelectual e Inovação, contate o Polo da Agência USP de Inovação mais próximo:

Polo Capital: (11) 3091 4474;

Polo Lorena: (12) 3159 5336;

Polo Piracicaba: (19) 3429 4011 / (11) 3091 4429;

Polo Ribeirão Preto: (16) 3602 4651;

Polo São Carlos: (16) 3373 8052.

### Sugestão de *Check List* para Encaminhamento

Antes de submeter a Comunicação de Criação para revisão da Agência USP de Inovação, sugerimos que utilizem o *Check List* abaixo com o objetivo de evitar a devolução da Comunicação aos criadores para complementação de informações, tornando a tramitação ainda mais célere:

- Todos os campos do formulário foram preenchidos;
- Os documentos solicitados na Seção “Propriedade Intelectual” ou “Programa de Computador” (de acordo com a modalidade de proteção) foram anexados;
- O Ofício de Encaminhamento foi devidamente preenchido, assinado e anexado;
- Todos os criadores acessaram o Portal e preencheram ou atualizaram seus dados pessoais (Editar Perfil);
- No caso de Pedido de Patente, os documentos solicitados na Seção “Divulgação Pública” foram anexados.
  - Não se aplica.
- Os documentos solicitados na Seção “Autorização obtidas junto a Órgãos da Universidade, Estado ou instância Governamental (Comitê de Ética, CTNBIO, CGEN etc.)” foram anexados;
  - Não se aplica.
- O Convênio/Contrato solicitado na sessão “Participação de instituição externa no desenvolvimento do projeto” foi anexado;
  - Não se aplica.
- O Termo de Outorga ou documento equivalente solicitado na sessão “Participação de instituição externa no desenvolvimento do projeto” em caso de apoio de Agências de Fomento foi anexado;
  - Não se aplica.

**Resumo Simplificado da Tramitação: Revisão da Comunicação de Criação,  
Proteção e Transferência de Tecnologia.**

**1. Comunicação de Criação:**

Os criadores submetem a Comunicação de Criação por meio do Portal à Agência USP de Inovação - AGEUSPI.

**2. Revisão:**

A AGEUSPI efetua a revisão e comunica, em até 10 dias úteis, o recebimento do conjunto completo de informações ou a necessidade de complementação de documentos. Caso seja identificada a necessidade de complementação de documentos, o interessado deverá manifestar-se no prazo máximo de 30 dias úteis.

**3. Entrevista Técnica:**

Os criadores são convidados para uma entrevista técnica para esclarecimento de informações técnicas relacionadas à criação. Neste momento não é exigida a participação de todos os criadores, ao menos um que possa descrever em detalhes a criação.

**4. Busca de Anterioridades:**

Os criadores, após envio dos documentos encontrados durante a busca prévia realizada pelo escritório de propriedade intelectual contratado pela USP, apresentam os diferenciais da criação diante dessas anterioridades.

**5. Análise dos requisitos para a proteção:**

O Coordenador da AGEUSPI emite parecer quanto à viabilidade da proteção, considerando os seguintes requisitos: viabilidade legal, viabilidade econômica e relevância social. Caso a USP decida pela inviabilidade da proteção, os criadores podem solicitar a cessão não onerosa dos direitos sobre a criação e prosseguir na proteção e gestão por meios próprios, conforme previsto na [Resolução USP 7035/14](#).

**6. Elaboração dos documentos necessários para a proteção da criação:**

A AGEUSPI, o escritório contratado e os criadores trabalham em conjunto na elaboração dos documentos necessários para a proteção da criação.

**7. Proteção em âmbito nacional:**

Após a elaboração do conjunto necessário de documentos, a proteção é realizada em âmbito nacional.

**8. Proteção no exterior:**

Para a proteção no exterior exige-se a identificação de, ao menos, uma instituição interessada na exploração da criação naquele país, sendo a referida instituição responsável pelos custos decorrentes da proteção.

**9. Gestão/Custos:**

Caso a USP seja a única titular, a AGEUSPI será responsável pela gestão da propriedade intelectual junto aos órgãos competentes, arcando inclusive com os custos decorrentes. Nos casos de cotitularidade, as instituições observarão os direitos e obrigações definidos no convênio/acordo que deu origem à criação ou definirão as responsabilidades em termo específico.

**10. Transferência de Tecnologia:**

A AGEUSPI e os criadores trabalham em conjunto na identificação de instituições interessadas na exploração comercial da criação.